



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2.107, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

**Instrução aos Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS do Município e dá outras providências.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nas Leis Complementares Estaduais nºs 3.201e 8.510/93, na Lei Complementar Federal 63/90 em seu artigo 6º parágrafos I, II, III, IV e na Lei Complementar Municipal nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Os contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, estabelecidos no município de Santa Cruz da Conceição estarão obrigados a partir da publicação deste, enviarem para o setor de tributação municipal, por meio eletrônico cópia da Guia de Informação e Apuração (GIA), substitutivas ou não, enviadas para a Secretaria da Fazenda Estadual.

Parágrafo Primeiro – O envio eletrônico das cópias digitais descrito no “caput” deste artigo deverá ocorrer até 30 dias após o envio a Secretaria da Receita Estadual.

Parágrafo Segundo – Ficam isentos desta obrigação os contribuintes que fizeram a opção para o simples nacional, ficando obrigados apenas a apresentarem junto ao setor de tributação do município até o dia 30 de abril do ano subsequente ao movimento fiscal cópia da (DASN) Declaração Anual do Simples Nacional.

Artigo 2º - O descumprimento as normas emanadas neste decreto acarretarão multas pecuniárias referentes às obrigações acessórias da Lei Complementar municipal nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 2017.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura